



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público Federal



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Resoluções CEPE	Página 01
Atos da REITORIA	Página 08
Atos da PROAD	Página 09
Atos do CGP	Página 17
Atos da PROGRAD	Página 18
Atos do ICEB	Página 19
Atos da CPPD	Página 21
Atos da GECON	Página 22
Número Total de Páginas	22

Mensagens
De acordo com o Calendário de Funcionamento dos Restaurantes Universitários, nos dias 01 e 02 de maio, sábado e domingo, por conta do feriado do Dia do Trabalhador os Ru's não funcionarão.

	A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP). Vide: www.transparencia.gov.br
--	---

Resoluções CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.938

Aprova a criação e as diretrizes gerais do Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação; a necessidade de buscar alternativas para atender o componente curricular obrigatório, atividade Acadêmico-Científico-Cultural, presente na grande maioria dos cursos de graduação oferecidos pela UFOP; a formação integral dos alunos a partir da experiência na organização de um evento acadêmico e cultural; a ampliação de espaços de divulgação do conhecimento acadêmico gerados na UFOP. R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos. Art. 2º Aprovar as Diretrizes Gerais do Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos e Culturais. § 1º - Os eventos serão de natureza interna, tendo como público alvo os alunos de graduação da UFOP. § 2º - Os eventos contemplados serão: Congressos, seminários, oficinas, jornadas, encontros, exposições, colóquios, mini-cursos, palestras, painéis, fóruns, conferências, ciclos de palestras e eventos culturais acadêmicos. § 3º - Poderão submeter propostas: os Colegiados de Cursos, as Entidades Estudantis dos diversos cursos com aprovação do respectivo Colegiado, grupo de alunos sob a coordenação de um professor aprovado pelo Colegiado e professores do curso com participação de alunos na organização e com aprovação do Colegiado. § 4º - O apoio financeiro será concedido na forma de bolsa e destinado a cobrir a inscrição de discentes participantes do evento. § 5º - As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação e as análises serão feitas pelo Comitê de Atividades Acadêmicas. § 6º - Normas complementares serão definidas pela PROGRAD na forma de Portaria. Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 2º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.939

Autoriza a alteração da média do discente Mateus Melo Garrute. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando, que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional; o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 010/2010, de 04 de março, R E S O L V E : Autorizar a alteração de nota do aluno Mateus Melo Garrute, na disciplina Tópicos em Direito Tributário (DIR727), de três pontos e oito décimos para oito pontos e oito décimos, referente ao 2º semestre de 2009. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.940

Aprova a Proposta Institucional de fomento ao uso de Tecnologia Digital de Comunicação e Informação nos cursos presenciais da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Edital CAPES Nº 15, de 23 de março de 2010; a Portaria Reitoria Nº 134, de 30 de março de 2010, que criou no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, o Grupo Gestor, conforme o item 4.1 do Edital CAPES Nº 15, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a participação da Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da apresentação de uma proposta institucional de fomento ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos cursos de graduação, do que estabelece Edital CAPES Nº 15. Art. 2º Determinar que o Pró-Reitor de Graduação indique um professor do quadro permanente da UFOP e um Grupo Gestor cujas atribuições serão: a) Assistir a implementação da proposta institucional; b) Incentivar a regulamentação e institucionalização do uso das tecnologias de comunicação e informação voltadas para a educação na UFOP e c) Avaliar os resultados e encaminhar relatórios de cumprimento do objeto da proposta à CAPES. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.941

Referenda a Provisão CEPE nº 007/2010, que aprovou a composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no ofício DEDIR nº 005/2010, de 25 de fevereiro deste ano, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 007/2010, de 29 de março, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento da vaga de Professor Assistente do Departamento de Direito, área Direito, Edital PROAD nº 169/2009. Titulares: Prof. Bruno Camilloto Arantes (UFOP), Prof. Flávio Barbosa Quinaud Pedron (PUC-Minas), Profª. Renata Barbosa de Almeida (FUNCESI) Suplentes: Prof. Edgar Gaston Jacobs Flores Filho (UFOP), Prof. Edmur Ferreira de Faria (PUC/MG), Prof. Hebert Mendes dos Reis (PUC/MG) Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.942

Referenda a Provisão CEPE nº 006/2010, que resolveu sobre jubramento de aluno. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o requerimento de Raul Lincoln Pires Oliveira Netto, que solicitou sua reintegração ao quadro discente junto desta IFES; que este está apto a colar grau desde 2008/2, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 006/2010, de 24 de março, que resolveu, *ad referendum* deste Conselho, dar provimento ao recurso interposto por Raul Lincoln Pires Oliveira Netto, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de História e, em consequência, reintegrá-lo ao referido Curso, devendo o aluno colar grau na próxima solenidade organizada pela Pró-Reitoria de Graduação. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.943

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 169/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 10.514/2009, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 169, de 17 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2009, realizado para o cargo de

Página 2 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Professor Assistente, nível 1, na área de Direito, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Roberto Henrique Porto Nogueira, Frederico Nunes de Matos e Carlos Magno de Souza Paiva. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 39 da Resolução CUNI nº 1.043. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.944

Referenda a Provisão CEPE nº 008/2010, que alterou a redação das Resoluções CEPE nº 3.411 e nº 2.610, que tratam de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação e a necessidade de adequação das normas que regem o processo de reopção de curso na Instituição para incluir os cursos implantados a partir de 2009, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE nº 008/2010, de 07 de abril, que alterou, *ad referendum* deste Conselho, a redação dos artigos 2º das Resoluções CEPE nº 3.411 e CEPE nº 2.610, que dispõem sobre reopção de curso, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 2º A reopção somente poderá ocorrer entre cursos afins. § 1º - São considerados cursos afins os agrupados nas seguintes áreas do conhecimento: a) Ciências Exatas e Aplicadas: Engenharias (todos os Cursos), Ciência da Computação, Sistema de Informação, Matemática, Física, Química Industrial, Estatística, Arquitetura e Licenciatura em Química. b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Letras, História, Artes Cênicas, Música, Filosofia, Direito, Turismo, Comunicação Social, Administração, Pedagogia, Museologia, Ciências Econômicas e Serviço Social. c) Ciências da Vida: Farmácia, Nutrição, Ciências Biológicas, Medicina, Educação Física e Ciência e Tecnologia de Alimentos." Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.945

Referenda a Provisão CEPE nº 009/2010 que aprovou o número de vagas residuais para reopção de curso, campi João Monlevade, Ouro Preto e Mariana. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação; o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744, nº 2.868 e nº 2.869, que dispõem sobre os processos de reopção de cursos na UFOP; R E S O L V E: Referenda a Provisão CEPE nº 009/2010, de 08 de abril, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o número de vagas residuais para reopção de curso para ingresso no 2º semestre letivo de 2010, conforme indicado a seguir: a) Administração – cinco vagas. b) Ciência e Tecnologia de Alimentos – sete vagas. c) Ciências Biológicas – Bacharelado – cinco vagas. d) Ciências Econômicas – uma vaga. e) Comunicação Social: Jornalismo – quinze vagas. f) Educação Física – Licenciatura – oito vagas. g) Engenharia de Computação (JM) – três vagas. h) Engenharia de Produção (OP) – uma vaga. i) Engenharia Mecânica – cinco vagas. j) Estatística – seis vagas. l) Filosofia – dezoito vagas. m) Física – dezesseis vagas. n) Medicina – doze vagas. o) Nutrição – vinte e uma vagas. p) Pedagogia – quatro vagas. q) Química: Licenciatura – nove vagas. r) Serviço Social – seis vagas. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.946

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no ofício DEMUL nº 034/2010, de 19 de março, R E S O L V E: Aprovar o nome dos professores que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento da vaga de Professor Assistente, nível 1, do Edital PROAD nº 07/2010, área Museologia e Restauração. Titulares: Profª. M. Sc. Priscilla Arigoni Coelho (UFOP), Profª. M. Sc. Fátima Regina Nascimento (UFRJ), Profª. Drª. Yacy-Ara Froner Gonçalves (UFMG). Suplentes: Profª. Drª. Yára Mattos (UFOP), Prof. Dr. Marcus Granat (UFRJ), Profª. Maria Luiza Soares (UFRJ) Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.947

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 163/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do ICEB, em 31 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.721/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 163/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Física: Física Geral; Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações; Física das Partículas Elementares e Campos; Física Nuclear; Física Atômica e Molecular; Física dos Fluidos; Física de Plasmas e Descargas Elétricas ou Engenharia de Materiais e Metalurgia: Metalurgia Física; Materiais não Metálicos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marco Cariglia, Maria Eugênia Silva Nunes, Leonardo Kleber Castelano, Weiliang Qian, Felipe Fernandes Fanchini, Melissa Fabíola Siqueira Pinto, Rodrigo Teixeira Santos Freire, Leandro Hayato Ymai e Armando de Oliveira Brizola. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.948

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 164/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 16 de março de 2010, a documentação constante do processo UFOP nº 10.724/2009. R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 164/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Matemática, em que foi aprovado, o candidato Heleno da Silva Cunha. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.949

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 165/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 16 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.723/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 165/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Ciência da Computação, em que foi aprovado, o candidato Ernesto Santibanez Gonzalez. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.950

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 166/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 16 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.722/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 166/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor

Página 4 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Sistemas de Computação, em que foi aprovada, a candidata Carla Diacui Medeiros Berkenbrock Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.951

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 170/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso e a Decisão CD/ ICEB Nº 018/2010 de 31 de março de 2010, a documentação constante do processo UFOP nº 10.760/2009. R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 170/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Físico-Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ana Paula Romani, Priscila Schroeder Curti e Anderson Fuzer Mesquita. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.952

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 171/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Edital ICEB nº 013, de 31 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.761/2009, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 171/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Físico-Química Orgânica, em que os três candidatos inscritos não compareceram para participar dessa seleção. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.953

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 172/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 16 março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.762/2009, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 172/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Tecnologia Química, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.954

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 161/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 31 de março de 2010, a documentação constante do processo UFOP nº 10.513/2009, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 161/2009, de 10.12.2009, publicado no DOU de 11.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Educação/ Ensino em Ciências, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.955

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 26/2010. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 31 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 759/2010, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 26/2010, de 13.01.2010, publicado no DOU de 14.01.2010, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área História do Brasil Colônia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Álvaro de Araújo Antunes, Luiz Antônio Silva Araújo, Rafael de Freitas e Souza e André Roberto de Arruda Machado. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.956

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 192/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 05 de abril de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.970/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 192/2009, de 21.12.2009, publicado no DOU de 22.12.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área Sensoriamento Remoto em que foi aprovada, a candidata Maria Augusta Gonçalves Fujaco. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.957

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 162/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 05 de abril de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.515/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 162/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área Construção Civil/ Processos Construtivos, Materiais e Componentes de Construção, em que foi aprovada, a candidata Reila Vargas Velasco. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.958

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 183/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 31 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.934/2009, R E S O L V E : Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 183/2009, de 21.12.2009, publicado no DOU de 22.12.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, na área Engenharia de Produção/Garantia de Controle de Qualidade e Engenharia do Produto, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Página 6 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.959

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 186/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 05 de abril de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.964/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 186/2009, de 21.12.2009, publicado no DOU de 22.12.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, na área Engenharia Química e Química Ambiental em que foi aprovada a candidata Fabiana Aparecida Lobo. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.960

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 189/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em 31 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.967/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 189/2009, de 21.12.2009, publicado no DOU de 22.12.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, na área Engenharia de Produção/ Planejamento Projeto e Controle de Sistemas de Produção e Pesquisa Operacional, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Milena Estanislau Diniz e Mônica do Amaral. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.961

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 167/2009. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 19 de março de 2010; a documentação constante do processo UFOP nº 10.726/2009, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 167/2009, de 17.12.2009, publicado no DOU de 18.12.2009, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, na área Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Alimentos, em que foi aprovada a candidata Michele Corrêa Bertoldi. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.962

Aprova a criação e diretrizes gerais do Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação; a necessidade de buscar alternativas para atender componente curricular obrigatório, Atividade Acadêmica Científica Cultural, presente na grande maioria dos cursos oferecidos pela UFOP; a formação integral dos alunos a partir da experiência na organização de um evento acadêmico; a ampliação de espaços de divulgação do conhecimento acadêmico gerados na UFOP, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a criação para o Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos. Art. 2º Aprovar as Diretrizes Gerais do Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos. § 1º - Os eventos serão de natureza interna, tendo como público alvo os

Página 7 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

alunos de graduação da UFOP. § 2º - Os eventos contemplados serão: Semana de Estudos, Congresso, seminários, oficinas, jornada, encontro, exposições, colóquios, mini-cursos, palestra, exposição, painel, fórum, conferência, ciclo de palestras e eventos culturais acadêmicos. § 3º - Poderão submeter propostas: entidades estudantis dos diversos cursos com aprovação do colegiado, grupo de alunos sob a coordenação de um professor aprovado pelo colegiado e professores do curso com participação de alunos na organização e com aprovação do colegiado. § 4º - O apoio Financeiro será concedido na forma de bolsa e destinado a cobrir a inscrição de discentes participantes do evento. § 5º - As propostas deverão ser encaminhadas à PROGRAD e as análises serão feitas pelo Comitê de Atividades Acadêmicas. § 6º - Normas complementares serão definidas pela PROGRAD na forma de Portaria Art.3º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 2º semestre letivo de 2010. Ouro Preto, em 12 de abril de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Atos da REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº. 170, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 3327-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, lotado no Departamento de Direito, para participar com apresentação de trabalho em evento científico "The 14th Annual Meeting of the Latin American and Iberian Law and Economics Association", na cidade de San Salvador/ El Salvador, no período de 25 a 28 de abril de 2010, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 171, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a importância que o Sr. Adão Soares Gomes teve na história do Cine Vila Rica e da Universidade Federal de Ouro Preto, RESOLVE, Decretar luto oficial por três dias na Universidade Federal de Ouro Preto, ficando as bandeiras dos prédios desta IFES abaixadas a meio mastro, em face do falecimento do servidor Adão Soares Gomes, projeccionista do Cine Vila Rica, ocorrido na manhã de hoje. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 172, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 161, de 20 de abril de 2010, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº. 19, de 23 de abril de 2010, referente a exoneração da servidora Eliane Aparecida Lima. Onde se lê: "...designada pela Portaria nº. 354/09..." leia-se: "...designada pela Portaria nº. 354/05...". Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 173, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 3272-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Rodolfo Cordeiro Giunchetti, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - ICEB, para realização de missão de cooperação científica internacional na Universidade do Porto no âmbito do projecto "Diagnóstico Imunológico da Leishmaniose Visceral", na cidade do Porto/Portugal, no período de 07 a 23 de maio de 2010, com ônus pela CAPES e ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 174, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar a servidora

Página 8 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade, matrícula SIAPE nº. 0.418.540, para substituir a Dulce Maria Viana Mindlin, Coordenadora de Assuntos Internacionais, matrícula SIAPE nº. 0.299.509, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 177, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Daniel Batista dos Santos Júnior, matrícula SIAPE nº 1.041.722, Walter Cardoso, matrícula SIAPE nº 0.418.734, e Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE nº 1.669.111 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, delegando competência ao Presidente para assinar editais. Art. 2º A presidência da Comissão será exercida, na ausência de seu titular, pelo servidor Walter Cardoso. Art. 3º Os servidores Jorge Augusto Fernandes, matrícula SIAPE 1.544.407, Márcia Alves dos Santos, matrícula SIAPE 1.610.074 e Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.419.017, atuarão como suplentes. Art. 4º O exercício do mandato dos membros da Comissão terá prioridade sobre as atividades do cargo de cada um na UFOP. Art. 5º A Comissão terá mandato de um ano, a contar desta data. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 178, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o que determina o Art. 11 da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Ouro Preto com os seguintes membros: a) Docentes: Edgar Gaston Flores Filho, Glicia Salviano Gripp, Raquel do Pilar Machado. b) Técnicos-Administrativos: Adilson Pereira dos Santos, João Francisco Daniel. c) 01 (um) representante indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE-UFOP. d) 02 (dois) representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto. Art. 2º - A CPA desenvolverá todas as atribuições que lhe são asseguradas na legislação federal e terá atuação autônoma em relação a conselhos e órgãos individuais ou colegiados da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 3º A CPA é regida pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CEPE 2.680 de 02 de fevereiro de 2005. Art. 4º A CPA será presidida por um dos seus membros eleitos pelos seus pares. Art. 5º Revoga-se a Portaria Reitoria Nº 020/2006, dentre outras disposições em contrário. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

DECISÃO PROAD

PAD - Processo nº. 23109.3367/2009-0, Assunto: PADD, Interessado: aluno matrícula 06.1.3117 Vistos e etc, Trata-se o presente de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria PROAD nº. 471, de 05 de agosto de 2009, para apurar as circunstâncias descritas no OF.BIB.ICHS/UFOP.1.03.06/015/2009. Distribuído à Comissão Processante, o processo seguiu os devidos trâmites administrativos e processuais. Ao final, foi apresentado o Relatório Final sugerindo o arquivamento, face, sobretudo, à não caracterização de infração administrativa. Portanto, à luz do disposto no *caput* do Art. 168 da Lei nº. 8.112/1990 e considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, ACATO o Relatório Final da Comissão Processante, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos. P.R.C. Ouro Preto, 30 de abril de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

EDITAL PROAD Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto

Página 9 de 22



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público Federal



94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria MPOG nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, a Portaria MEC nº 327, de 19/03/2010, anexo I, publicada no DOU de 22/03/2010 e as demais normas aplicáveis. 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Adjunto, nível 1 na Área de Matemática, Educação e Ensino-Aprendizagem. 1.3 O candidato aprovado e nomeado será lotado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/UFOP. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R\$ 6.722,85 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) sendo: - Vencimento Básico (VB): R\$ 2.318,71 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos). - Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R\$ 1.038,87 (Hum mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) - Retribuição por Titulação (RT): R\$ 3.365,27 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 2. DA INSCRIÇÃO: Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor. b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9. A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. 2.2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br, das 9 (nove) horas do dia 01/05/2010 até às 16 horas do dia 20/05/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretariada Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/UFOP, Campus Morro do Cruzeiro - CEP: 35000-000 – Ouro Preto – MG, Correio eletrônico: iceb@iceb.ufop.br, Telefones: (31) 3559-1660/1700 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20/05/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não

Página 10 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS: As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório. b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita: Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.1.2 O início da prova deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto; 3.1.3 A duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora. 3.1.4 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final. 3.1.5 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta. 3.1.6 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão; 3.1.7 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último. 3.2 Prova Didática: Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Será pública, com duração de quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos. 3.2.2 A não observância do tempo previsto no item 3.2.1. deste edital poderá afetar a nota a ser atribuída ao candidato, tendo efeito meramente classificatório. 3.2.3 Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação. 3.2.4 No decorrer do período de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos. 3.2.5 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo: Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.3.1 deste edital. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais; 3.3.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO: 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na *internet*. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO: 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no

Página 11 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO: 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Adjunto: Título de Graduação em Matemática (Bacharel ou Licenciado) e título de Doutor em Educação Matemática ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação, obtidos na forma da lei ou revalidados em das áreas de conhecimento especificada no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá: 7.2.1 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção. 7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado *in albis* o prazo recursal, o Diretor da Unidade

Página 12 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br, no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIA PROAD Nº 234, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007, e Portaria Reitoria nº. 068, de 02 de março de 2010, Considerando-se o inteiro teor do DESPACHO de fl. 22 (verso), RESOLVE: Art.1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Erisvaldo Pereira dos Santos, SIAPE nº. 2.171.569, Maria Cristina de Melo Nunes, SIAPE nº. 0.418.036 e Heli José Dias, SIAPE nº. 0.418.368, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade dos fatos e atos constantes nos BOLETINS DE OCORRÊNCIA de fls. 03/04 e 08/09, do processo de Sindicância nº 23109.7575/2009-0. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à Profª Adriana Maria Kakehasi, matrícula SIAPE nº 1.295.420, lotada no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2159/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 304, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos), ao Prof. Bruno Christiano Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.763.059, lotado no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2154/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 305, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à servidora Daniela Batista dos Santos, matrícula SIAPE nº

Página 13 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

1.648.814, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2161/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 306, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, **R e s o l v e**: Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao servidor Denílson Pereira de Melo, matrícula SIAPE nº 1.749.924, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/IEM. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 1565/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 307, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, **R e s o l v e**: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à Profª Fabiana Alves Nunes Maksud, matrícula SIAPE nº 1.728.470, lotada no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2157/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 308, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, **R e s o l v e**: Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) ao Prof. Frank Silva Bezerra, matrícula SIAPE nº 1.530.425, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2283/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 309, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, **R e s o l v e**: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª. Karen Cristiane Martinez de Moraes, matrícula SIAPE nº 1.554.819, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2371/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 310, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, **R e s o l v e**: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à Profª. Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha, matrícula SIAPE nº 1.432.323, lotado no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2158/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 311, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 10 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à Profª Kerlane Ferreira da Costa Gouveia, matrícula SIAPE nº 1.658.931, lotada no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2262/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 312, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª. Kísla Príslen Felix Siqueira, matrícula SIAPE nº 1.763.065, lotada no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2155/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 313, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à servidora Ludmilla Walter dos Reis Mota, matrícula SIAPE nº 1.753.454, lotado no NUPEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2160/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 314, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) ao Prof. Luiz Eduardo de Souza, matrícula SIAPE nº 1.529.381, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2282/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 315, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à Profª. Maria Cristina Veiga Aranha Nascimento, matrícula SIAPE nº 1.662.178, lotado no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2373/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 316, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 12 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à servidora Priscila Gabriela Braga, matrícula SIAPE nº 1.753.045, lotada na

Página 15 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Coordenadoria de Saúde/PRACE Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2372/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 317, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) ao Prof. Raimundo Marques do Nascimento Neto, matrícula SIAPE nº 1.647.485, lotado no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2370/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. Rodrigo Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 1.764.516, lotado no Departamento de Farmácia/EF. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2707/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 319, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª. Rute Cunha Figueiredo, matrícula SIAPE nº 2.323.821, lotada no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 2156/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 320, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, O disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O processo interno nº 1177/2010-0, R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação Especial, composta pelos servidores Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Flávio Henrique Ferreira e Anita Oliveira Ferreira para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Elenice Vânia Xavier, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PROAD. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 321, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 3002/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 95/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia de Produção / Gerência de Produção, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ricardo Vinícius Dias Jordão e Lídia de Paula Pessoa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº. 322, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, CONSIDERANDO a Autonomia Universitária determinada pelo Art. 207 da Constituição Federal, que concede às Universidades autonomia administrativa e de gestão; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº. 036/ICEA/UFOP/2010; RESOLVE: Artigo Único: Atribuir ponto facultativo ao dia 30 de abril de 2010 no Campus de João Monlevade para as atividades administrativas, sendo que aquelas consideradas inadiáveis em cada setor deverão ser mantidas por escala especial, definida pelas chefias imediatas. Ouro Preto, 28 de abril de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 323, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº- 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 3.531/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar o exercício do servidor NELSON VIEIRA, matrícula SIAPE nº. 0.418.600, ocupante do cargo de Almoxarife, do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) para o Arquivo Central / PROAD, a partir de 12 de abril de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 324, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1ª – Designar os servidores Geraldo de Souza Carvalho, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº 0418407, Luiz Geraldo da Silva, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº 0417872 e José Milton Natividade, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº 1096024, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à avaliação do aluguel mensal para concessão de uso pela UFOP da cantina/restaurante da Praça de Alimentação e Serviços do Campus do Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo, para apresentação do relatório à Pró-reitoria de Administração. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 339, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. GRUPAD nº 031, de 27 de abril de 2010, R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº 221, de 18 de março de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 19 de março de 2010. Onde se lê: "... a fim de apurar a materialidade dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 218 DECEA/UFOP, de 11 de outubro de 2008, fls 02/03 do processo nº 23109.9165-2009-0" leia-se: "...a fim de apurar a materialidade dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 218 DECEA/UFOP, de 11 de outubro de 2008, fls 02/03 do processo nº 23109.8678-2008-0". André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 204, DE 20 DE ABRIL DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Ivana Maria Fernandes Franco, matrícula SIAPE nº 0.418.717, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20 de março de 2010 (Processo nº 2642/2010). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº02, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 7910-2009-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) de Adalgimar Gomes Gonçalves. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Adilson Pereira dos Santos, SIAPE 1.099.407, Maria Benícia Ponciano Gomes, SIAPE 0.417.968 e Raquel do Pilar Machado, SIAPE 0.418.897, sob a presidência do primeiro para avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Adalgimar Gomes Gonçalves. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº03, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 7910-2009-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) de Andréa Patrícia dos Santos Cunha. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Adilson Pereira dos Santos, SIAPE 1.099.407, José Margarida da Silva, SIAPE 1.030.428 e Raquel do Pilar Machado, SIAPE 0.418.897, sob a presidência do primeiro para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Andréa Patrícia dos Santos Cunha. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº04, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 7911-2009-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) de Carlos César Araújo. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Maria Benícia Ponciano Gomes, SIAPE 0.417.968, Gabriel Augusto Sanches Hernandes, SIAPE 0.419.017 e Mariza Aparecida Costa Pena, SIAPE 1.041.975, sob a presidência do primeiro para avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Carlos Cesar Araújo. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº05, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 2328-2007-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) da servidora Marilene Magalhães da Silva. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria PROGRAD Nº001 de 28 de janeiro de 2009. Art. 2º - Constituir uma

Página 18 de 22



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público Federal



Comissão de Avaliação composta pelos servidores Raquel do Pilar Machado, SIAPE 0.418.897, Adilson Pereira dos Santos, SIAPE 1.099.407 e Maria José Pereira da Silva, SIAPE 0.418.729 sob a presidência da primeira para avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Marcilene Magalhães da Silva. Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº06, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 1209-2010-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) do servidor Helgem de Souza Ribeiro Martins. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Jorge Adílio Penna, SIAPE 0.417.907, Mario Antenor Heringer, SIAPE 1.073.810 e Adilson Pereira dos Santos, SIAPE 1.099.407, sob a presidência do primeiro para avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Helgem de Souza Ribeiro. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº07, de 09 de abril de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 1192-2010-0, Estágio Probatório (Técnico Administrativo em Educação) de Alessandro Luiz Maximiano Dias. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Jorge Adílio Penna, SIAPE 0.417.907, Mario Antenor Heringer, SIAPE 1.073.810 e Adilson Pereira dos Santos, SIAPE 1.099.407, sob a presidência do primeiro para avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Alessandro Luiz Maximiano Dias. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.

Atos da Diretoria Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

PORTARIA ICEB Nº . 13, de 23 de abril de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 828-2010-0. R e s o l v e : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes: Ricardo Tavares (SIAPE nº. 1.533.266) (indicado pelo DEMAT) – DEMAT, Gustavo Peixoto Silva (SIAPE nº. 2.312.384) – DECOM (indicado pelo COEST), Maria Alzira Diniz Almeida (SIAPE nº. 0.417.820) – DEQUI (indicada pela CPPD) e José Maria Ribeiro Neves (SIAPE nº. 0.418.099) – DECOM (indicado pela CPA) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Flávio dos Reis Moura em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

Página 19 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA ICEB Nº . 14, de 23 de abril de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 816-2010-0. **R e s o l v e** : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes: Érica Resende Malaspina (SIAPE nº. 1.286.781) – DEMAT (indicado pelo DEMAT), Felipe Rogério Pimentel – DEMAT (SIAPE nº. 1.108.902) – DECOM (indicado pelo COMAT), Alan Barros de Oliveira (SIAPE nº. 1.474.491) – DEFIS (indicado pela CPPD) e Yasmine Antonini Itabiana (SIAPE nº. 2.199517) – DEBIO (indicado pelo CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Josué Geraldo Damasceno em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº . 15, de 23 de abril de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 801-2010-0. **R e s o l v e** : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes: Éder Marinho Martins (SIAPE nº. 1.475.756) – DEMAT (indicado pelo DEMAT), Kleber Aguiar de Carvalho (SIAPE nº. 0.418.728) – DEMAT (indicado pelo COMAT), Augusto César Lobo (SIAPE nº. 1.103.468) – DEFIS (indicado pela CPPD) e André Talvani Pedrosa da Silva (SIAPE nº. 1.544.488) – DECBI (indicado pelo CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Gil Fidelix de Souza em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº . 16, de 23 de abril de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1902-2008-0. **R e s o l v e** : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes: Paulo Marcelo Dias Magalhães (SIAPE nº. 0.418.577) – DEMAT (indicado pelo COMAT), Roseli de Alvarenga Corrêa (SIAPE nº. 1.296.051) – DEMAT (indicada pelo DEMAT), Cornélio de Freitas Carvalho (SIAPE nº. 0.418.802) – DEQUI (indicado pela CPPD) e Sílvia Dantas Cangussu (SIAPE nº. 2.176.349) – DECBI (indicado pelo CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Wenderson Marques Ferreira em estágio probatório, em uma única avaliação, conforme OF. ADP/CGP. Nº. 274/2010. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº . 17, de 28 de abril de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Processo interno nº 816-2010-0; a Portaria ICEB nº 14/2010; o Artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, de 17 de fevereiro de 2006; o OF.CPPD. Nº. 19/2010. **R e s o l v e** : Designar o docente Jorge Luiz Humberto (SIAPE nº.0.418.661) – DEQUI para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente servidor Josué Geraldo Damasceno, em substituição ao docente Alan Barros de Oliveira (SIAPE nº. 1.474.491), conforme indicação da CPPD. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

Página 20 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA ICEB Nº 018, de 28 de abril de 2010

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Artigo 7º da Resolução CUNI nº 760, de 25 de agosto de 2006; o processo nº 5358-2009 – Progressão Funcional – Professor Classe Associado (Prof. Augusto César Lobo). **R e s o l v e :** Constituir Banca Examinadora composta pelos Professores Dr. Paulo Santos Assis – UFOP, Dr. José Carlos dos Santos Pires – IFMG/Ouro Preto e Dr. Luciano Miguel Moreira dos Santos – IFMG/Ouro Preto, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o parecer emitido pela Comissão designada pela CPPD/UFOP (Art. 6º da referida Resolução) sobre o desempenho acadêmico de docentes dessa Instituição de Ensino Superior, visando a progressão vertical para a Classe de Professor Associado – Nível 1, conforme disposto em seu artigo 4º, que instrui a formação da referida Banca segundo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria MEC Nº 07, de 29 de junho de 2006. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº 019, de 28 de abril de 2010

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Artigo 7º da Resolução CUNI nº 760, de 25 de agosto de 2006; o processo nº 1622-2009 – Progressão Funcional – Professor Classe Associado (Prof. Maurício Xavier Coutrim). **R e s o l v e :** Constituir Banca Examinadora composta pelos Professores Dr. Paulo Santos Assis – UFOP, Dr. José Carlos dos Santos Pires – IFMG/Ouro Preto e Dr. Luciano Miguel Moreira dos Santos – IFMG/Ouro Preto, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o parecer emitido pela Comissão designada pela CPPD/UFOP (Art. 6º da referida Resolução) sobre o desempenho acadêmico de docentes dessa Instituição de Ensino Superior, visando a progressão vertical para a Classe de Professor Associado – Nível 1, conforme disposto em seu artigo 4º, que instrui a formação da referida Banca segundo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria MEC Nº 07, de 29 de junho de 2006. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No . 026, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 4361-2007-0. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores André Barros Cota (DEFIS/ICEB), Armando Maia Wood (DECBI/ICEB), David Pinheiro Júnior (DEARQ/EM), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Evandro Marques de Menezes Machado (DECBI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Torna sem efeito a Portaria nº 018 de 12 de abril de 2010. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No . 027, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 7965-2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Deoclecio Alves Chiança Júnior (DECBI/ICEB), Jaime Antônio Sardi (CEAD), Raimundo Santos Leite (DEMAT), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da servidora professora Regina Carla Lima Correa (DECBI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

Página 21 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 20

30 de abril de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CPPD Nº 028 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Jaime Antônio Scheffer Sardi (CEAD), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri (DECAT/EM), Késia Diego Quintaes, (DENCS/ENUT), para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Carlos Frederico Marcelo da C. Cavalcante. (DCOM/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profa. Maria P. Socorro M. P. Palmieri, Presidente da CPPD.

Atos da Gerência de Contratos e Convênios - GECON

CONVÊNIOS:

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNDAÇÃO CECIERJ E UFOP – proporcionar um sistema amplo de cooperação para oferta de cursos na modalidade de ensino a distância. Coord. Ufop: CEAD. Vigência: 29/4/2010 a 28/4/2015. (Processo Ufop 6396-2005).

CONVÊNIO ENTRE GERENCIANET TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na UFOP. Vigência: 26/02/2010 a 25/02/2015. (Processo Ufop 2853-2010).

CONVÊNIO ENTRE MUNICIPIO DE GUANHAES E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na UFOP. Vigência: 1º/3/2010 a 31/3/2015 (Processo Ufop 3328-2010).

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na UFOP. Vigência: 16/4/2010 a 15/4/2011. (Processo Ufop 3329-2010).

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na UFOP. Vigência: 10/3/2010 a 09/3/2012. (Processo Ufop 2827-2010).

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO E UFOP – concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na UFOP. Vigência: 22/02/2010 a 21/02/2015. (Processo Ufop 3465-2010).

CONTRATO:

CONTRATO ENTRE A FEOP E UFOP – qualificação de alunos mediante o curso de pós-graduação lato sensu em Educação. Coord. Cláudio Lúcio Mendes (DEEDU). Vigência: Exercícios 2009 a 2011. (Processo Ufop 6289-2005).

*** Fim da publicação ****

Página 22 de 22